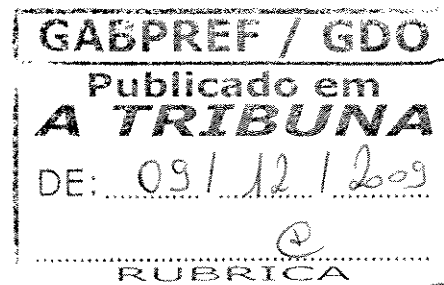




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.846

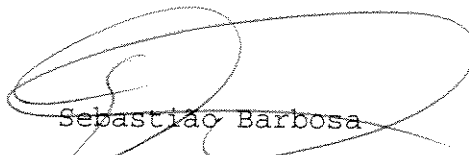
Denomina logradouro público no bairro Santa Luíza.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Gilberto Varejão Dias**, o logradouro público com início na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.737,91 e N= 7.755.569,89), e término na Avenida Nossa Senhora da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 364.010,44 e N= 7.755.644,99), no bairro Santa Luíza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de dezembro de 2009.


Sebastião Barbosa
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.7946690/09

/stn